

PORTARIA Nº 013/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei nº 15.524/2007, o Decreto Estadual nº 2741/2014, e a Resolução nº 009/2014 da Controladoria Geral do Estado.

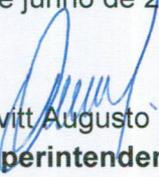
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **JULIO CESAR LEOCADIO BARBOSA**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 081.396.209-98, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE SUBCONTROLADOR INTERNO** no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de junho de 2022, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

22 de junho de 2022.


Deyvitt Augusto Leal
Superintendente



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **64583/2022**

Título Extrato Portaria 013_2022 Nomeação Agente de subcontrolador interno

Órgão PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Depositário Solmi Marcelino

E-mail solmi@ecoparana.pr.gov.br

Enviada em 23/06/2022 10:25

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes Paraná Projetos

◆ PORTARIA - EX

 Extrato Portaria 013_2022 Nomeação Agente de subcontrolador interno.pdf
190,27 KB

Data de publicação

 24/06/2022 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

DES IGN AR	José Vilmar Ribeiro de Moraes, RG. 2.190.657-3	Of. nº 356/2022 SR-Oeste	Como Fiscal do Contrato nº 049/2022
------------------	---	--------------------------------	--

Substituto imediato: Wilson Beato Machado Soares, RG. 3.332.247-0

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Charlles Urbano Hostins Junior, RG. 3.987.933-6	Of. nº 356/2022 SR-Oeste	Como Gestor do Contrato nº 050/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos para fornecimento e instalação de Central de Alarme e Circuito Fechado de TV (CFTV) no Posto da Polícia Rodoviária Estadual da 6.ª Cia do BPRV de Chopininho-PR, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência Anexo 01 do Edital, lote (2) e proposta de preços.
DES IGN AR	José Vilmar Ribeiro de Moraes, RG. 2.190.657-3	Of. nº 356/2022 SR-Oeste	Como Fiscal do Contrato nº 050/2022

Substituto imediato: Wilson Beato Machado Soares, RG. 3.332.247-0

Curitiba, 31 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

64438/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO Nº 017 / 2022 / SEPL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 9º do Regulamento da SEPL, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Daniel Bittencourt Ramos Pinto, R.G nº 6.346.772-3/PR, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), na Secretaria de Estado Infraestrutura e Logística (SEIL).

Art. 2º. Designar a servidora Louise Ronconi de Nazareno, R.G nº 6.679.250-1, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU).

Art. 3º. Fica revogado o art. 4º da Resolução nº 017/2019/SEPL, que designou o servidor Daniel Bittencourt Ramos Pinto, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDU).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Louise da Costa e Silva Garnica
Secretária de Estado

64575/2022

RESOLUÇÃO Nº 018 / 2022 / SEPL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 9º do Regulamento da SEPL, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Silveira Patzsch, portadora do RG nº 2.190.657-3, para exercer interinamente as funções de Controlador Interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes, nos períodos de licenças e afastamentos, em substituição do titular Charles de Pinho, RG nº 8.031.521-0/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da

sua publicação.
Curitiba, 23 de junho de 2022.

Louise da Costa e Silva Garnica
Secretária de Estado

64580/2022

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 013/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei nº 15.524/2007, o Decreto Estadual nº. 2741/2014, e a Resolução nº 009/2014 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor JULIO CESAR LEOCADIO BARBOSA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 081.396.209-98, para DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE SUBCONTROLADOR INTERNO no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de junho de 2022, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

64583/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 035/2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo-SEDEST, designado pelo Decreto Estadual n.º 10613 - 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores, e; Considerando o protocolo n.º 19.093.484-5 da Associação das Empresas do Ramo Imobiliário de Umuarama, que reivindica a suspensão temporária da Resolução SEDEST 030/2022; Considerando que o teor da Resolução SEDEST 030/2022 tem gerado inúmeras dúvidas quanto a sua aplicação nos Escritórios Regionais do órgão ambiental.

RESOLVE:

Art.1º Suspende, temporariamente, os efeitos da Resolução SEDEST 030/2022.

Art.2º Determinar à equipe técnica do IAT responsável pela elaboração da Resolução 030/2022 que, avaliando as dúvidas levantadas pelos Escritórios Regionais do órgão ambiental e setores do ramo imobiliário, proceda os esclarecimentos e/ou ajustes devidos.

Parágrafo único. Para cumprir o objetivo do caput deste artigo, deve a equipe técnica reunir-se com os Escritórios Regionais e o setor imobiliário.

Art.3º Fica a critério da equipe técnica, convidar outras instituições e/ou técnicos que entender necessário, para participar dos esclarecimentos e/ou ajustes devidos.

Art.4º No período de 60 (sessenta) dias, enquanto permanecer a suspensão, fica revigorada a Resolução SEDEST n.º 068 de 19 de novembro de 2019.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

64458/2022

Instituto Água e Terra

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
436795822

Documento emitido em 29/06/2022 14:43:00.

Diário Oficial Executivo
Nº 11203 | 24/06/2022 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

OUT. Prot. 18.840.830-3. Bueiro. Outorgado(s)

Lagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-

e/ou Sem denominação na base. Coordenadas

0 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de

na.

64690/2022

58/2022/PN-GOUT. Protocolo 18.700.899-9. In-

a prévia para Lançamento de efluentes de RAI-

598/0057-88. Córrego Pedrosos. Coordenadas

01M 7.172.380,48 N 665.219,55 E. Município Araucária. Motivo: null.

64566/2022